



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

001

MEMORANDO INTERNO Nº 075/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: Aquisição de Material pedagógico / Apostilas para serem distribuídos para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul - PR.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de Material Pedagógico / Apostilas para serem distribuídos aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul - PR.

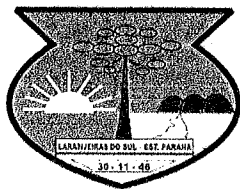
Sugere-se a licitação na modalidade:

- ☐ Pregão
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☒ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa
- ☐ Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Documentos da empresa a ser contratada.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 32.850,00** (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Com relação ao valor, como não foi possível realizar coleta de preços, buscou-se notas fiscais de outras contratações da empresa, verificando-se que os preços estão compatíveis com os preços praticados pela mesma.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais para suporte pedagógico se faz necessário para contribuir para o Processo de Educação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, mais especificamente no 5º ano, referente a doenças transmitidas por vetores, ressaltando-se o trabalho para a prevenção e combate aos mosquitos transmissores da dengue, chikungunya, zica vírus, febre amarela, bem como acidentes com aracnídeos, como aranhas e escorpiões. Buscando como alternativa do material a saúde e o bem-estar da população.

3.2. O material é do “PROJETO PRECISO SABER +”, coleção “Mosquitos, escorpiões e aranhas – para prevenir a dengue, outras doenças e picadas”, do autor Ronaldo Trevisan, sendo composto por 01 livro do aluno, 01 livro da família, pais ou responsáveis e 01 livro do professor, podendo ser trabalhado de modo interdisciplinar.

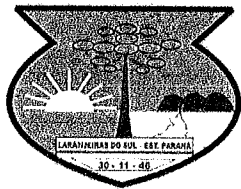
4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Deverá ser realizada Inexigibilidade de Licitação, considerando que as apostilas referentes ao Projeto “SABER +” com título “Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco” é desenvolvido especificamente pela Editora Divulgação Cultura LTDA. Deste modo, a empresa apresentou atestado de exclusividade e é a empresa autorizada a comercializar a referida coleção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

5.2. Suporte legal no art. 25, I:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Não se aplicam os benefícios da LC 123/2006.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993. Documentos seguem em anexo.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve contratação anterior referente a aquisição dos livros do Projeto SABER +.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **20 (vinte) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

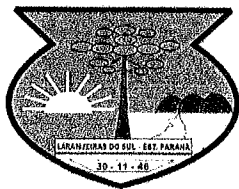
10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

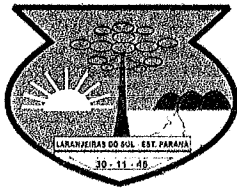
12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

006

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

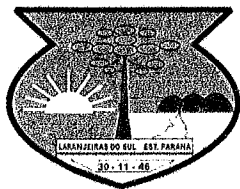
14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula n.º 406221, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato - Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será i. 4559-4 equilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare: 16

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido de ajuste ou aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2022.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	TÍTULO: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco – Projeto SABER +, editora Divulgação Cultural LTDA. – Autor: Ronaldo Trevisan. COLEÇÃO COMPOSTA POR 03 VOLUMES, SENDO: 01 LIVRO DO ALUNO (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) 01 LIVRO DA FAMÍLIA, PAIS OU RESPONSÁVEIS (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) 01 LIVRO DO PROFESSOR (com total de 88 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) <i>Observação:</i> a cada 30 livros do educando deverá ser fornecido um livro do professor.	450	UNIDADES

ORÇAMENTO

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	TÍTULO: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco – Projeto SABER +, editora Divulgação Cultural LTDA. – Autor: Ronaldo Trevisan. COLEÇÃO COMPOSTA POR 03 VOLUMES, SENDO: 01 LIVRO DO ALUNO (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) 01 LIVRO DA FAMÍLIA, PAIS OU RESPONSÁVEIS (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) 01 LIVRO DO PROFESSOR (com total de 88 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) <i>Observação:</i> a cada 30 livros do educando deverá ser fornecido um livro do professor.	450	UNIDADES	R\$ 73,00	R\$ 32.850,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 32.850,00

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2022.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO PRECISO SABER + MOSQUITO, ESCORPIÕES E ARANHAS ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)

**Todo o cuidado é pouco!
Para prevenir a dengue, outras doenças e picadas**

Apresentação

Com as mudanças e/ou alterações que vem ocorrendo ao longo do tempo tanto no ambiente físico, social e biológico, vários agravos de interesse em saúde pública foram se manifestando, quer por ordem de fatores próprios do desenvolvimento ou por consequência do ser humano propiciando condições para sua ocorrência. Essas doenças têm mecanismos de transmissão, muitas vezes sem interferência externa direta, outras, ao contrário, necessitam de fatores coadjuvantes para atingirem o hospedeiro.

Merece destaque as doenças transmitidas por vetores, que, por consequência de crescimento desordenado, saneamento básico muitas vezes precário, infraestrutura urbana deficiente são agravadas em função desses elementos facilitadores de sua propagação.

Nesta obra ressaltam-se os mosquitos, dentre eles, o *Aedes aegypti* e o *Aedes albopictus*, o primeiro mais preocupante em meio urbano pelos agravos de grande importância que transmite.

Reintroduzido no Brasil desde 1976, o *Aedes aegypti* encontrou condições favoráveis à proliferação, principalmente pelo comportamento humano no ambiente social, deixando condições de criadouros em que frequentemente permanece. A facilidade no mundo moderno de produzir e dispensar produtos descartáveis é muito grande.

Qualquer alimento ou líquido ingerido pode gerar resíduo descartável, facilmente tornando-se um criadouro apropriado para a proliferação de mosquitos, bastando, para isso, acumular água em determinado momento.

Importante ressaltar as principais doenças transmitidas por mosquito e que aterrorizam o mundo todo: dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela.

A dengue, sem dúvida, é a que mais acomete a população, produzindo cerca de 80 milhões de infecções, muitas com necessidade de hospitalização e com número crescente de óbitos, o que justifica a preocupação das autoridades em saúde pública no mundo todo.

Outro agravo que vem chamando a atenção pelo risco de sua urbanização é a febre amarela, que, em épocas passadas, foi responsável por grandes epidemias, trazendo, com sua alta letalidade, grande número de óbitos. Contudo, é prevenível por vacina.

Dengue, chikungunya e zika vírus ainda não dispõem de vacina no calendário de vacinação nacional, apesar do grande esforço científico por parte de pesquisadores para a conquista de vacina segura, eficiente e eficaz no enfrentamento desses agravos.

Somando-se aos agravos que podem ser causados por mosquitos, acidentes causados por aracnídeos vêm apresentando importante aumento, principalmente os relacionados a algumas espécies de escorpiões e de aranhas.



O ser humano, cada vez mais invasivo no meio ambiente, tem proporcionado habitat favorável à instalação e proliferação desses animais, acarretando como consequências altos números de acidentes com escorpiões e aranhas, grandes transtornos à saúde e muitas situações de óbitos. Dos dados apresentados (preliminares em 06/09/2019) pelo Ministério da Saúde, em 2018 foram 265.546 casos de acidentes por animais peçonhentos com 280 óbitos, destes, 156.833 casos (59,1%) foram por escorpião, com 94 óbitos (33,6%) e 36.092 casos (13,6%) foram por aranhas, com 11 óbitos (3,9%).

Diante do cenário que se apresenta, somente com a participação social de todos será possível estabelecer melhor controle sobre esses agravos, impedindo a proliferação de mosquitos, escorpiões e aranhas ao não propiciar ambientes e criadouros para que se desenvolvam.

A coleção

A coleção **Mosquitos, escorpiões e aranhas – Para prevenir a dengue, outras doenças e picadas** foi planejada para envolver alunos e suas famílias, professores e toda a comunidade escolar na prevenção e combate aos mosquitos transmissores da dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela e aos escorpiões e às aranhas que tantos acidentes têm causado pelo Brasil, promovendo ações no cotidiano para alcançar um ambiente e uma vida mais saudável para todos.

Para reduzir as estatísticas relacionadas aos casos de doenças transmitidas por mosquitos e aos acidentes causados por escorpiões e aranhas é preciso esclarecer a população sobre os riscos à saúde a que está exposta, a fim de sensibilizá-la a participar ativamente do controle desses animais por meio da eliminação de criadouros que propiciem seu desenvolvimento bem como dos cuidados necessários para evitá-los.

Apesar de grandes esforços e campanhas públicas implantadas, ainda há muito a ser feito para que toda a população participe do saneamento dos espaços que frequenta, descartando resíduos em locais adequados e não acumulando lixo e entulhos de construção, por exemplo, em quintais ou vias públicas.

É por meio da educação que se pode formar cidadãos conscientes, críticos e participativos para alcançar um mesmo objetivo: a saúde e o bem-estar de toda a população.

Objetivos da coleção

A coleção **Mosquitos, escorpiões e aranhas – Para prevenir a dengue, outras doenças e picadas** foi elaborada com a intenção de contribuir no processo de educação da população em prol da saúde e melhora da qualidade de vida para todos. Para isso, tem por objetivo central esclarecer e convocar toda a população a participar do controle e eliminação dos mosquitos transmissores de doenças e dos escorpiões e das aranhas causadores de graves acidentes.

Decorrentes desse objetivo, a coleção se propõe a informar e esclarecer:

- Sobre criadouros dos mosquitos *Aedes aegypti* (e *Aedes albopictus*) e maneiras de eliminá-los, para prevenir a disseminação do vetor,
- A respeito de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* (e *Aedes albopictus*), respectivos sintomas e tratamentos disponíveis,
- Condições para a instalação e proliferação de escorpiões e maneiras de reduzir a proliferação e acidentes causados por esses animais,
- A respeito de espécies de escorpiões de interesse para a saúde pública e área de ocorrência,
- Sobre atendimento necessário em caso de acidente causado por escorpiões.





- Condições para a instalação e proliferação de aranhas e maneiras de reduzir a proliferação e acidentes causados por esses animais,
- A respeito de espécies de aranhas de interesse para a saúde pública,
- Sobre atendimento necessário em caso de acidente causado por aranhas,
- As maneiras como toda a população pode participar para eliminar os mosquitos transmissores de doenças e os escorpiões e as aranhas que representam perigo para a saúde do ser humano, visando o bem-estar e a saúde de todos.

Composição da coleção

A coleção **Mosquitos, escorpiões e aranhas – Para prevenir a dengue, outras doenças e picadas** está organizada em dois livros para os alunos, o livro 1 destinado aos alunos Ensino Fundamental I, e o livro 2 para os alunos do Ensino Fundamental II.

Para cada livro do aluno foi planejado um livro para o professor, com orientações e informações necessárias para a aplicação do material em sala de aula.

Um livro para família foi projetado na coleção, para que os esforços da escola ao orientar os alunos quanto à necessidade de cada um fazer sua parte no combate para eliminar os mosquitos transmissores de doenças e os escorpiões e as aranhas que representam perigo para a saúde do ser humano estendam-se aos familiares dos alunos, envolvendo, assim, um maior número de pessoas esclarecidas sobre o assunto e buscando resolver os problemas com que todos se deparam.

Estrutura dos livros

Livro do aluno

À medida que vai sendo informado sobre o assunto – criadouros dos mosquitos *Aedes aegypti*, doenças transmitidas por ele, sintomas e tratamentos disponíveis, condições para a instalação e proliferação de escorpiões e aranhas, atendimento necessário em caso de acidente causado por escorpiões ou aranhas, maneiras de reduzir a proliferação e acidentes causados por esses animais – o aluno é chamado a investigar o seu redor para identificar ambientes favoráveis à proliferação de mosquitos, escorpiões e aranhas, sensibilizando-o a promover adequações nos espaços que frequenta para beneficiar a todos.

Intercaladas às informações estão dispostas atividades, para que o aluno consolide seu aprendizado, investigue a situação da localidade em que reside quanto ao avanço, ou não, das situações estudadas, discuta com seus colegas e professor medidas preventivas para as doenças e acidentes, estimulando-o a participar da mudança dos ambientes que frequenta para evitar riscos à sua saúde bem como das pessoas com que convive.

Livro do professor

O livro do professor, além de informações sobre a obra, como seus objetivos, composição da coleção, estrutura dos livros e sugestão de aplicação do material, contém informações sobre o assunto da coleção, para que o professor possa aprofundar seus conhecimentos e preparar-se para trabalhar o conteúdo com os alunos.

Em cada livro do professor está inserido também o respectivo livro do aluno com o qual o professor desenvolverá as atividades. As páginas do livro do aluno estão minimizadas e contêm orientações para a aplicação do material, sugestões de abordagem interdisciplinar,



Divulgação Cultural

além das respostas diretas das atividades propostas no livro do aluno ou de aspectos relevantes a observar e destacar quando da sua realização.

Proposta de pesquisa junto à Secretaria da Saúde da cidade em que residem para se manterem informados sobre os casos de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* (e *Aedes albopictus*) e acidentes causados por escorpiões e aranhas podem aparecer no livro do aluno ou como sugestão para o professor desenvolver com os alunos e são de grande relevância para verificar se as ocorrências estão diminuindo, mantendo-se estáveis ou aumentando, fornecendo indícios, respectivamente, de que as medidas adotadas, as campanhas de conscientização, os esclarecimentos à população estão sendo suficientes ou ainda há muito com o que se preocupar e um longo caminho a percorrer até controlar e reverter a situação.

Livro da família

Este livro foi desenvolvido para esclarecer e alertar a família quanto às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* (e *Aedes albopictus*), seus sintomas e tratamentos disponíveis, e quanto aos graves acidentes que podem ser causados por escorpiões e aranhas, orientando-a sobre os procedimentos necessários em caso de alguma ocorrência.

A melhor maneira de prevenir doenças causadas por mosquitos ou acidentes com escorpiões e aranhas está em manter um ambiente livre de criadouros ou condições favoráveis para a proliferação desses animais, e a participação das famílias dos alunos para promover as mudanças necessárias nos espaços que habitam é indispensável para reverter os dados que têm sido divulgados. Um livro destinado à família tem uma repercussão gigantesca, uma vez que, além de zelar por sua própria casa e pela saúde dos que nela residem, as informações contidas no livro poderão ser disseminadas entre vizinhos e amigos, fechando o cerco no combate a mosquitos, escorpiões e aranhas.

Aplicação da coleção

Os livros da coleção **Mosquitos, escorpiões e aranhas – Para prevenir a dengue, outras doenças e picadas** podem ser trabalhados de maneira interdisciplinar, integrando o conteúdo a outros abordados regularmente ou em momentos específicos, conforme a grade horária planejada para o tema.





Editora Divulgação Cultural Ltda

Divulgação Cultural

DESCRIÇÃO TÉCNICA

TÍTULO: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco - Projeto SABER +, Editora Divulgação Cultural Ltda. – autor – Ronaldo Trevisan.

Coleção composta por 03 volumes, sendo:

01 Livro do Aluno

01 livro da Família, pais ou responsáveis.

01 Livro do Professor

Obs.: a cada 30 livros do educando será fornecido 01 livro do educando

Livro do Aluno

ISBN: 978-65-87101-01-9

Total: 48 páginas

Formato: 21 X 25 cm (fechado)

Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação Brilho

Miolo – offset 75grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Grampo canoa

Livro da Família

ISBN: 978-65-87101-05-7

Total: 48 páginas

Formato: 21 X 25 cm (fechado)

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação Brilho

Miolo: papel offset 75grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Grampo canoa

Livro do Professor

ISBN: 978-65-87101-03-3

Total: 88 páginas

Formato: 21 X 25 cm (fechado)

Capa: papel cartão 20 grs. 4 x 0 cores – Plastificação Brilho

Miolo: papel offset 75grs. 4 X 4 cores

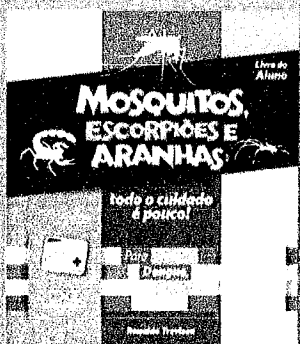
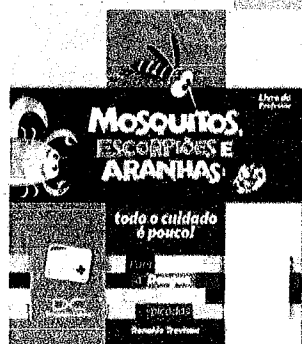
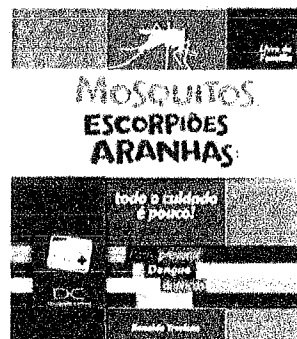
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Ronaldo Trevisan

MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS:



todo o cuidado
é pouco!



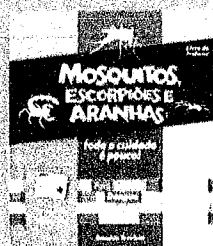
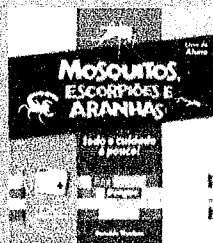
preciso
saber+

Para
a **Dengue**,
e picadas

Ronaldo Trevisan

MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS

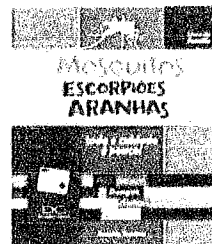
O ser humano, cada vez mais invasivo no meio ambiente, tem proporcionado habitat favorável à instalação e proliferação de mosquitos, escorpiões e aranhas, acarretando como consequências altos números de acidentes e grandes transtornos à saúde das pessoas.



Apesar de grandes esforços e campanhas públicas implantadas, ainda há muito a ser feito para que toda a população participe do saneamento dos espaços que frequenta, descartando resíduos em locais adequados e não acumulando lixo e entulhos de construção, por exemplo, em quintais ou vias públicas.

É por meio da educação que se pode formar cidadãos conscientes, críticos e participativos para alcançar um mesmo objetivo: a saúde e o bem-estar de toda a população.

A coleção **Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo o cuidado é pouco!** Para prevenir a dengue, outras doenças e picadas, foi elaborada com a intenção de contribuir no processo de educação da população em prol da saúde e melhora da qualidade de vida para todos. Para isso, tem por objetivo central esclarecer e convocar toda a população a participar do controle e eliminação dos mosquitos transmissores de doenças como a dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela, dos escorpiões e das aranhas causadores de graves acidentes.



Divulgação Cultural

Rua Buenos Aires, 1285, Água Verde
Curitiba | Paraná | 80250-070
Fone: (41) 3330-8407 | Fax: (41) 3330-8405
www.editoradc.com.br

Para

a **Dengue**e **picadas**

Rua Engenheiro Rebouças, 3113 - Fone: (41) 3330-8408
CEP 80250-170 - Água Verde - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.128.111/0001-39 - Inscr. Est.: 902.22772-59



Divulgação Cultural

Editora Divulgação Cultural Ltda

020

CONDIÇÕES COMERCIAIS

OBJETO: 450 livros para serem distribuídos para os alunos do ensino fundamental I da rede municipal de ensino.

VALOR UNITÁRIO DOS LIVROS NA COLEÇÃO: R\$ 73,00.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 32.850,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até 30 (trinta dias) após o recebimento da Ordem de Compra e cópia do respectivo empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Nos preços acima ofertados estão inclusos todos os impostos, fretes, taxas e demais despesas para a entrega dos produtos em endereço a ser indicado por este município.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
Cristina Queiroz
Depto. Comercial

Assunto **ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS**
De Cristina DC <crisrina@editoradc.com.br>
Para <educacao@ls.pr.gov.br>
Data 2022-08-09 14:28



- Proposta Laranjeiras do Sul - Mosquito, escorpião - Ensino Fund. I.pdf(~878 KB)

Boa tarde,

Segue proposta conforme solicitação...

Att,

Cristina,

-----Mensagem original-----

De: adrielle@editoradc.com.br
Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2022 12:32
Para: 'Cristina DC' <crisrina@editoradc.com.br>
Assunto: RES: AQUISIÇÃO DE LIVROS

-----Mensagem original-----

De: Cristina DC <crisrina@editoradc.com.br> Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:45
Para: adrielle@editoradc.com.br
Assunto: ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Quando puder mandar esse

-----Mensagem original-----

De: educacao@ls.pr.gov.br
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 10:58
Para: crisrina@editoradc.com.br
Assunto: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Bom dia, conforme interesse do Município de Laranjeiras do Sul para aquisição de Material / Apostilas do Projeto "PRECISO SABER +", com tema "Mosquitos, escorpiões e aranhas - todo cuidado é pouco / para prevenir a Dengue, outras doenças e picadas" do autor Ronaldo Trevisan, contendo Livro do Aluno e Livro da Família. Solicitamos que seja encaminhada proposta para aquisição do material para trabalho com 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos que pertencem ao 5º ano da Rede Municipal de Educação do município. Qualquer dúvida estamos à disposição no contato (42) 3635-8148 ou (42) 3635-8139.

Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Assunto **ENC: ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS**
De Cristina DC <cristina@editoradc.com.br>
Para <educacao@ls.pr.gov.br>
Data 2022-09-13 09:53



- Declaração Laranjeiras do Sul.pdf(~167 KB)
- Certidao de Falencia e Concordata - 13 09.pdf(~79 KB)
- Certidao Federal e INSS - 30 10.pdf(~80 KB)
- Certidao Trabalhista - 06 12.pdf(~86 KB)
- Certidões - Tribunal de contas da União.pdf(~423 KB)
- SIMPLIFICADA - 13 09.pdf(~70 KB)
- 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - JUCEPAR.pdf(~1021 KB)
- CNPJ.pdf(~127 KB)
- NOVO - ALVARA - PREFEITURA.pdf(~169 KB)
- RG Cesar.pdf(~216 KB)
- SINTEGRA.pdf(~103 KB)
- Certidao Estadual - 28 12.pdf(~272 KB)
- Certidao Municipal - 28 11.pdf(~1,7 MB)
- Certidão FGTS 03 10.pdf(~103 KB)
- Carta de Laranjeiras do Sul.pdf(~93 KB)

-----Mensagem original-----

De: Cristina DC
Enviada em: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 14:05
Para: 'educacao@ls.pr.gov.br' <educacao@ls.pr.gov.br>
Assunto: ENC: ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Boa tarde...

Esses documentos foram enviados dias 15/08.

Estou enviando a municipal, estadual e FGTS atualizadas.

Att,

Cristina,

-----Mensagem original-----

De: Cristina DC
Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 16:01
Para: 'educacao@ls.pr.gov.br' <educacao@ls.pr.gov.br>
Assunto: RES: ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Boa Tarde..

Segue os documentos solicitados.

A carta de exclusividade já foi solicitada... prazo de dois dias.

Att,

Cristina,

-----Mensagem original-----

De: educacao@ls.pr.gov.br
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:53
Para: Cristina DC <cristina@editoradc.com.br>
Assunto: Re: ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Boa tarde, segue em anexo documentação necessária para prosseguimento do Processo de Inexigibilidade. Aguardamos retorno.

Em 2022-08-09 14:28, Cristina DC escreveu:

Boa tarde,

Segue proposta conforme solicitação...

Att,

Cristina,

-----Mensagem original-----

De: adriele@editoradc.com.br

Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2022 12:32

Para: 'Cristina DC' <cristina@editoradc.com.br>

Assunto: RES: AQUISIÇÃO DE LIVROS

-----Mensagem original-----

De: Cristina DC <cristina@editoradc.com.br> Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:45

Para: adriele@editoradc.com.br

Assunto: ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Quando puder mandar esse

-----Mensagem original-----

De: educacao@ls.pr.gov.br

Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 10:58

Para: cristina@editoradc.com.br

Assunto: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Bom dia, conforme interesse do Município de Laranjeiras do Sul para aquisição de Material / Apostilas do Projeto "PRECISO SABER +", com tema "Mosquitos, escorpiões e aranhas - todo cuidado é pouco / para prevenir a Dengue, outras doenças e picadas" do autor Ronaldo Trevisan, contendo Livro do Aluno e Livro da Família. Solicitamos que seja encaminhada proposta para aquisição do material para trabalho com 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos que pertencem ao 5º ano da Rede Municipal de Educação do município. Qualquer dúvida estamos à disposição no contato (42) 3635-8148 ou (42) 3635-8139.

Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39
NIRE 412.0444580-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001,

2) ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/04/1948, inscrito no CPF/MF sob nº 080.574.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.685.579-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, Apto 1101, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-230,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA** acima qualificado, vende e transfere as 332.500 (Trezentas e trinta e duas mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 332.500,00 (Trezentos e trinta dois mil e quinhentos reais), ao sócio **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre o sócio:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	100.00	665.000	665.000,00
TOTAL	100.00	665.000	665.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39
NIRE 412.0444580-2

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Resolvem por este instrumento de trabalho, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ/MF: 04.128.111/0001-39
NIRE: 412.0444580-2

1) CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001;

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA** e têm sede e domicílio Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39
NIRE 412.0444580-2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e promoção de vendas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	100.00	665.000	665.000,00
TOTAL	100.00	665.000	665.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA: O sócio poder fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39
NIRE 412.0444580-2

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou a outro critério de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de Janeiro de 2022.

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01575851903	CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
08057494972	ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 17:14 SOB Nº 20221157646.
PROTOCOLO: 221157646 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202599651. CNPJ DA SEDE: 04128111000139.
NIRE: 41204445802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.845.518-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2008

Nome: CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

Filiação: ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA
ROSE MEIRE LORENÇATO DE OLIVEIRA

Naturalidade: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=6720, LIVRO=218AUX, FOLHA=113

CPF: 015.758.519-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

E PRECISO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.845.518-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.128.111/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2000
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
58.11-5-00 - Edição de livros
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ENGENHEIROS REBOUCAS

NÚMERO
3113

COMPLEMENTO

CEP
80.250-170

BAIRRO/DISTRITO
AGUA VERDE

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3019-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
CNPJ: 04.128.111/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:44 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **2896.169C.7AE9.AED3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

033

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027700783-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.128.111/0001-39**
Nome: **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.874.479

CNPJ: 04.128.111/0001-39

Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:38 do dia 30/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: 3C2B5FBA6EBB4849692423156138A57851

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.128.111/0001-39

Razão Social: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Endereço: RUA BUENOS AIRES 1285 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090401093487444682

Informação obtida em 12/09/2022 14:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.128.111/0001-39
Certidão nº: 18470096/2022
Expedição: 09/06/2022, às 16:30:55
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.128.111/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 635 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

CNPJ.04.128.111/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 11/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de julho de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DBC4687D ***

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.07.13
15:50:49 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

Curitiba, 16 de Agosto de 2022.

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903
03

Assinado de forma digital por
CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903
Dados: 2022.08.16 15:56:55
-03'00'

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sócio Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Laranjeiras do Sul - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Divulgação Cultural, situada na Rua Buenos Aires, 1285 - 80250-070 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, filiada a esta Câmara sob o nº 42694. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco! Volume 1: Livro do Aluno
ISBN: 978-65-87101-01-9
2. Obra: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco: Livro da Família
ISBN: 978-65-87101-05-7
3. Obra: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco! Volume 1: Livro do Professor
ISBN: 978-65-87101-03-3



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2205737.

RECEBEMOS DE

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº000.004.978

SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Rua Engenheiros Reboucas, 3113
Reboucas
CEP 80250-170
Curitiba - PR
Telefone: (41) 3330-8408

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº000.004.978

SÉRIE 001

FOLHA 01 / 03



CHAVE DE ACESSO

4122 0904 1281 1100 0139 5500 1000 0049 7819 9204 5068

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220209691794 02/09/2022 14:57:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9022277259

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.128.111/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ/CNPJ

76.910.900/0001-38

DATA DA EMISSÃO

02/09/2022

ENDEREÇO

Praca Isabel Branco, 142

BAIRRO / DISTRITO

Cidade Alta

CEP

84200-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

02/09/2022

MUNICÍPIO

Jaguariaiva

FONE / FAX

(43) 3535-9400

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

14:57

FATURA

001 02/10/22 58350,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.350,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

00.428.307/0004-30

ENDEREÇO

Rua Angela Gabardo Parolin, 169

MUNICÍPIO

Curitiba

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4101483903

QUANTIDADE

23

ESPÉCIE

caixas

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

320,000

PESO LÍQUIDO

320,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
34254	Livro Transito Legal 1 Ano - Aluno	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
34255	Livro Transito Legal 2 Ano - Aluno	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
34256	Livro Transito Legal 3 Ano - Aluno	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
34257	Livro Transito Legal 4 Ano - Aluno	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
34258	Livro Transito Legal 5 Ano - Aluno	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
24312	Livro Inf. Povo Africanos e Indigenas VOL1	49019900	041	5102	01Vol	20	63,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00		0	
24313	Livro Inf. Povo Africanos e Indigenas VOL2	49019900	041	5102	01Vol	20	63,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00		0	
24314	Livro Inf. Povo Africanos e Indigenas VOL3	49019900	041	5102	01Vol	20	63,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00		0	
24315	Livro Inf. Povo Africanos e Indigenas VOL4	49019900	041	5102	01Vol	20	63,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00		0	
24316	Livro Inf. Povo Africanos e Indigenas VOL5	49019900	041	5102	01Vol	20	63,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00		0	
34349	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 1 Vol	49019900	041	5102	01Vol	20	101,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00		0	
34350	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 2 Vol	49019900	041	5102	01Vol	20	101,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00		0	
34351	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 3 Vol	49019900	041	5102	01Vol	20	101,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00		0	
34352	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 4 vol	49019900	041	5102	01Vol	20	101,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00		0	
34353	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 5 vol	49019900	041	5102	01Vol	20	101,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00		0	
34332	Musica Ensino Fundamental Aluno 01 QR CODE	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
34334	Musica Ensino Fundamental Aluno 02 QR CODE	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
34336	Musica Ensino Fundamental Aluno 03 QR CODE	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
34338	Musica Ensino Fundamental Aluno 04 QR CODE	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

Rua Engenheiros Rebouças, 3113
Rebouças
CEP 80250-170
Curitiba - PR
Telefone: (41) 3330-8408

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº000.004.978

SÉRIE 001

FOLHA 02 / 03

CHAVE DE ACESSO

4122 0904 1281 1100 0139 5500 1000 0049 7819 9204 5068

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220209691794 02/09/2022 14:57:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9022277259

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.128.111/0001-39

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
34340	Musica Ensino Fundamental Aluno 05 QR CODE	49019900	041	5102	01Vol	20	73,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00		0	
26534	KIT - P Uma Vida Sus Eco. ALUNO 1 ANO/dc	49019900	041	5102	01Vol	20	83,00	1.660,00	0,00	0,00	0,00		0	
26535	KIT - P Uma Vida Sus Eco. ALUNO 2 ANO/dc	49019900	041	5102	01Vol	20	83,00	1.660,00	0,00	0,00	0,00		0	
26536	KIT - P Uma Vida Sus Eco. ALUNO 3 ANO/dc	49019900	041	5102	01Vol	20	83,00	1.660,00	0,00	0,00	0,00		0	
26538	KIT - P Uma Vida Sus Eco. ALUNO 5 ANO/dc	49019900	041	5102	01Vol	20	83,00	1.660,00	0,00	0,00	0,00		0	
26537	KIT - P Uma Vida Sus Eco. ALUNO 4 ANO/dc	49019900	041	5102	01Vol	20	83,00	1.660,00	0,00	0,00	0,00		0	
34458	Colecao Vida Com Saude Drogas nem pensar E. Fund. I	49019900	041	5102	01Vol	100	94,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00		0	
34473	Colecao Mosquitos, Escorpions e Aranhas - FUND I	49019900	041	5102	01Vol	100	73,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00		0	
34361	Colecao Bullying Vamos Juntos Dizer Nao! Fund. I	49019900	041	5102	01Vol	25	94,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00		0	

RECEBEMOS DE
EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº000.004.978
SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Rua Engenheiros Reboucas, 3113
Reboucas
CEP 80250-170
Curitiba - PR
Telefone: (41) 3330-8408

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº000.004.978
SÉRIE 001
FOLHA 03 / 03



CHAVE DE ACESSO
4122 0904 1281 1100 0139 5500 1000 0049 7819 9204 5068

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220209691794 02/09/2022 14:57:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9022277259

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.128.111/0001-39

OBSERVAÇÕES

Empenho nº 7925/2022
Data: 04/08/2022
Nº Licitação: 18/2022
Processo: 185/2022 data: 13/07/2022
Contrato: 1306/2022 data: 18/07/2022
Mod. Licitação: Inex. de licitação
Fornecimento: 1343/2022
sequencial Contrato: 46366

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag: 3041-4
Conta: 125595-9

043

RECEBEMOS DE

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº000.004.904

SÉRIE : 001

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Rua Engenheiros Reboucas, 3113

Reboucas

CEP 80250-170

Curitiba - PR

Telefone: (41) 3330-8408

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº000.004.904

SÉRIE 001

FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO

4122 0704 1281 1100 0139 5500 1000 0049 0418 7826 7510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220170433702 21/07/2022 09:59:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9022277259

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.128.111/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC. E VAL. MAGIST.

CPF/CNPJ

30.294.645/0001-45

DATA DA EMISSÃO

21/07/2022

ENDEREÇO

Praca Cel. Valencio de Brum, s/nº

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

79990-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

21/07/2022

MUNICÍPIO

Amambai

FONE / FAX

(67) 3481-7400

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

09:59

FATURA

001 21/08/22 1223207,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.207,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.207,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

Tamaru Transportes Ltda - ME

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

18.731.479/0001-00

ENDEREÇO

R PARA , 1800

MUNICÍPIO

curitiba

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9064033317

QUANTIDADE

8

ESPÉCIE

pallets

MARCA

NUMERAÇÃO

453 caixas

PESO BRUTO

5.936,000

PESO LÍQUIDO

5.936,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
34473	Colecao Mosquitos, Escorpíoes e Aranhas - FUNDI	49019900	041	6102	01Vol	3067	73,00	223.891,00	0,00	0,00	0,00		0	
34361	Colecao Bullying Vamos Juntos Dizer Nao! Fund. I	49019900	041	6102	01Vol	3236	94,00	304.184,00	0,00	0,00	0,00		0	
23518	Colecao Fabulas para Brincar - Pedro Bandeira	49019900	041	6102	12Vol	1061	262,00	277.982,00	0,00	0,00	0,00		0	
34007	Producao de Texto - Passo a Passo V3	49019900	041	6102	01Vol	525	73,00	38.325,00	0,00	0,00	0,00		0	
34008	Producao de Texto - Passo a Passo V4	49019900	041	6102	01Vol	587	73,00	42.851,00	0,00	0,00	0,00		0	
34009	Producao de Texto - Passo a Passo V5	49019900	041	6102	01Vol	359	73,00	26.207,00	0,00	0,00	0,00		0	
34349	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 1 Vol	49019900	041	6102	01Vol	607	101,00	61.307,00	0,00	0,00	0,00		0	
34350	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 2 Vol	49019900	041	6102	01Vol	629	101,00	63.529,00	0,00	0,00	0,00		0	
34351	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 3 Vol	49019900	041	6102	01Vol	731	101,00	73.831,00	0,00	0,00	0,00		0	
34352	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 4 vol	49019900	041	6102	01Vol	574	101,00	57.974,00	0,00	0,00	0,00		0	
34353	Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato 5 vol	49019900	041	6102	01Vol	526	101,00	53.126,00	0,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por IDEALSOFT

044

RECEBIMOS DE
EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
N°000.004.904
SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Rua Engenheiros Reboucas, 3113
Reboucas
CEP 80250-170
Curitiba - PR
Telefone: (41) 3330-8408

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N°000.004.904
SÉRIE 001
FOLHA 02 / 02



CHAVE DE ACESSO
4122 0704 1281 1100 0139 5500 1000 0049 0418 7826 7510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220170433702 21/07/2022 09:59:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9022277259

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.128.111/0001-39

OBSERVAÇÕES

Nota de empenho: 00075/22
Autorizacao: 00080/22
Emepnho 3804
Processo: 106708/2022
Contrato: Cod. 2713/22 nº 2713/22
Modalidade: Inexigibilidade
Nº 11
Unidade orcamentaria: 32.906-1 - FUNDEB
Licitacao: 000110/22

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 3041-4 CONTA: 125595-9

ENDERECO DE ENTREGA:
SECRETARIA DE EDUCACAO NO ENDERECO RUA RUI BARBOSA Nº3608 BAIRRO VILA PRIMAVERA (SEMED) CEP 790990-000 CIDADE DE AMAMBAI

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA				Nº000.004.882	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				
				SÉRIE : 001	

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA		DANFE			
Rua Engenheiros Reboucas, 3113		Documento		CHAVE DE ACESSO	
Reboucas		Auxiliar da Nota		4122 0704 1281 1100 0139 5500 1000 0048 8219 5138 0610	
CEP 80250-170		Fiscal Eletrônica		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e	
Curitiba - PR		0 - ENTRADA 1		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Telefone: (41) 3330-8408		1 - SAÍDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
		Nº000.004.882		141220161290430 11/07/2022 15:04:21	
		SÉRIE 001			
		FOLHA 01 / 03			
NATUREZA DA OPERAÇÃO					
Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ	
9022277259				04.128.111/0001-39	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL				08.182.313/0001-10		11/07/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA							
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363		Centro		59390-000		11/07/2022	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA	
Lagoa Nova		RN				15:04	

FATURA	
001 11/08/22 79011,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.011,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.011,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS				CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL				48.740.351/0003-27	
BRASPRESS - Transportes Urgentes Ltda					
FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	
0 - Emitente					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
Rua Joao Bettga, 3802 - Terreo		Curitiba		PR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
9030546625		384,000		384,000	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		
26	volumes				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS
23303	Colecao Baby Zoo - Pedro Bandeira/Ed.DC	49019900	041	6102	08Vol	20	184,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00		0
23518	Colecao Fabulas para Brincar - Pedro Bandeira	49019900	041	6102	12Vol	20	262,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00		0
34355	EJA Letramento - Alfabetizacao - Volume 1	49019900	041	6102	01Vol	25	93,40	2.335,00	0,00	0,00	0,00		0
34356	EJA 2 e 3 Ano - Projeto recomecar - Volume 2	49019900	041	6102	01Vol	30	129,40	3.882,00	0,00	0,00	0,00		0
34357	EJA 4 e 5 Ano - Projeto recomecar - Volume 3	49019900	041	6102	01Vol	30	129,40	3.882,00	0,00	0,00	0,00		0
34358	EJA 6 e 7 Ano - Projeto recomecar - Volume 4	49019900	041	6102	01Vol	70	195,40	13.678,00	0,00	0,00	0,00		0
34359	EJA 8 e 9 Ano - Projeto recomecar - Volume 5	49019900	041	6102	01Vol	60	195,40	11.724,00	0,00	0,00	0,00		0
34358	Colecao Vida Com Saude Drogas nem pensar E. Fund. I	49019900	041	6102	01Vol	15	94,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00		0
34473	Colecao Mosquitos, Escorpiones e Aranhas - FUND1	49019900	041	6102	01Vol	60	73,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00		0
34472	Colecao Bullying Vamos Juntos Dizer Nao - FUND2	49019900	041	6102	01Vol	62	94,00	5.828,00	0,00	0,00	0,00		0
34361	Colecao Bullying Vamos Juntos Dizer Nao! Fund. I	49019900	041	6102	01Vol	10	94,00	940,00	0,00	0,00	0,00		0
34471	Colecao Vida e Saude Drogas Nem Pensar FUND2	49019900	041	6102	01Vol	79	94,00	7.426,00	0,00	0,00	0,00		0
34259	Livro Transito Legal 6 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	7	83,00	581,00	0,00	0,00	0,00		0
34260	Livro Transito Legal 7 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	7	83,00	581,00	0,00	0,00	0,00		0
34261	Livro Transito Legal 8 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	7	83,00	581,00	0,00	0,00	0,00		0
34262	Livro Transito Legal 9 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	6	83,00	498,00	0,00	0,00	0,00		0
34254	Livro Transito Legal 1 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	15	73,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00		0
34255	Livro Transito Legal 2 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	15	73,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00		0
34256	Livro Transito Legal 3 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	15	73,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00		0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Rua Engenheiros Reboucas, 3113
Reboucas
CEP 80250-170
Curitiba - PR
Telefone: (41) 3330-8408

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº000.004.882

SÉRIE 001

FOLHA 02/03



CHAVE DE ACESSO

4122 0704 1281 1100 0139 5500 1000 0048 8219 5138 0610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220161290430 11/07/2022 15:04:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9022277259

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.128.111/0001-39

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
34257	Livro Transito Legal 4 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	15	73,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00		0	
34258	Livro Transito Legal 5 Ano - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	16	73,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00		0	
24520	Colecao Obesidade Infantil	49019900	041	6102	02Vol	32	94,00	3.008,00	0,00	0,00	0,00		0	
34416	EJA Fund. Ingles e Espanhol - Volume 6 - Aluno	49019900	041	6102	01Vol	65	58,60	3.809,00	0,00	0,00	0,00		0	

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA				Nº000.004.882	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				
SÉRIE : 001					

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA		DANFE			
Rua Engenheiros Reboucas, 3113		Documento		CHAVE DE ACESSO	
Reboucas		Auxiliar da Nota		4122 0704 1281 1100 0139 5500 1000 0048 8219 5138 0610	
CEP 80250-170		Fiscal Eletrônica		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e	
Curitiba - PR		0 - ENTRADA		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Telefone: (41) 3330-8408		1 - SAÍDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
		Nº000.004.882		141220161290430 11/07/2022 15:04:21	
		SÉRIE 001			
		FOLHA 03 / 03			
NATUREZA DA OPERAÇÃO					
Venda Merc. Adq e/ou Receb Terc.					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ	
9022277259				04.128.111/0001-39	

OBSERVAÇÕES

Modalidade: inexigibilidade - 14/2022

Registro Despesa: 82/2022

Pre-empenho: 441

Nº da solicitacao: 422

Processo: 2052/2022

Ordem C/S: 2.408/2022

Emissao: 23/06/2022

mpenho nº 623001/2022

DADOS BANCARIOS:

Banco do Brasil

Ag: 3041-4

Conta: 125595-9



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA			Protocolo: PRC2212125582		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204445802		CNPJ 04.128.111/0001-39		Data de Ato Constitutivo 06/11/2000	
Início de Atividade 20/11/2000					
Endereço Completo Rua ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 3113, AGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80250-170					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EDICAO DE LIVROS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E PROMOCAO DE VENDAS.					
Capital Social R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)				Porte Demais	
Capital Integralizado R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 015.758.519-03	Participação no capital R\$ 665.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA		CPF 015.758.519-03		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 25/02/2022	Número 20221157646	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2022, às 21:06:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKUHQH1D.



PRC2212125582

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



SINTEGRA

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host

CELEPAR

18/07/2022 - 14:53:07

CNPJ:	04.128.111/0001-39	Inscrição Estadual:	90222772-59
Nome Empresarial:	EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ENGENHEIROS REBOUCAS		
Número:	3113	Complemento:	
Bairro:	AGUA VERDE		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.250-170	Telefone:	(41)3019-9990
E-mail:	ALVESEBRUNETTA@ALVESEBRUNETTA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 5811500 - EDICAO DE LIVROS
Início das Atividades:	11/2000
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2000
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2003
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.519.849

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-098211/2020, a:

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
R. ENGENHEIROS REBOUÇAS - Nº: 003113

IND. FISCAL: 21.075.002.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 412.838-0 CNPJ/CPF: 04.128.111/0001-39

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
- **P.85.5.0-3/02-00 Atividades de apoio à educação**
- **G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria**
 - **G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- **G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros**
- **J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros**
- **M.73.1.9-0/02-00 Promoção de vendas**
- **N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- **P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE SETEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**

CPF: **015.758.519-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

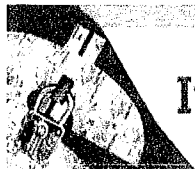
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:32:53 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SF08180722153253

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/07/2022 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.128.111/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D5.A5E1.103C.9801 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**

CPF/CNPJ: **04.128.111/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:30:45 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6SZX180722153045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2022 15:34:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
CNPJ: 04.128.111/0001-39

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.128.111/0001-39 DUNS®: 90*****81

Razão Social: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

057

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal, solicitamos os trâmites legais para dar sequência ao processo licitatório através de inexigibilidade de licitação.

O processo de inexigibilidade se faz necessário em virtude EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, com sede na R ENGENHEIROS REBOUCAS, Água Verde, nº 3113, CEP 80.250-170, Município de Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Sr. CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.845518-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.758.519-03.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, a estimativa em valores dos serviços é de R\$ 32.850,00;

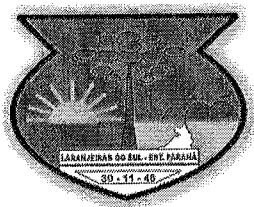
2º - Parecer de inexigibilidade de licitação pela Comissão de Licitação;

3º - Parecer aprovando as minutas, parecer da Comissão de Licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de setembro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Salário - Educação
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.32.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fundeb 40%

Atenciosamente,


SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
 CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

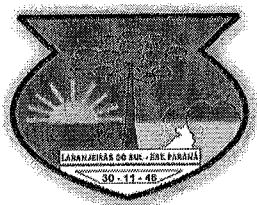
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, constata-se que a empresa EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, é detentora de exclusividade no fornecimento do objeto conforme Carta de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileiro do Livro. Ademais, dada a ausência comparativa e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas do material específico, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, razão pela qual a licitação é inviável, justificando-se a contratação com base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

A matéria também foi objeto de análise nos autos do Processo nº LCC 13/0015159208, cujo relatório de instrução nº DLC – 177/2013 trouxe o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU acerca do tema, conforme abaixo:

Especificamente sobre a aquisição direta de livros, por meio de inexigibilidade, seja através de editoras ou de representante/fornecedor exclusivo, o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou por meio do acórdão nº 3.290/2011 – Plenário, do qual extrai o seguinte trecho do voto do relator:

7. De modo geral, esta Casa tem admitido a aquisição direta de Livros por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade com os autores, para a elaboração e a comercialização das obras [...]; Ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Acórdão 320/2005 – 1º C).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada e justificada a exclusividade, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, consta dos autos notas fiscais comprovando que o preço praticado está de acordo com o praticado em outros municípios, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa.

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, I, na Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, notas fiscais.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procurada Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

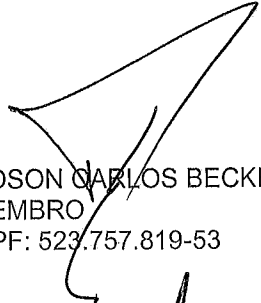
A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

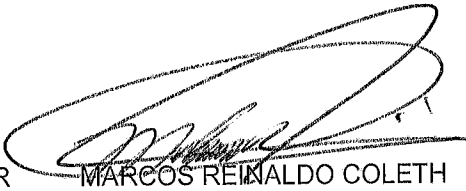
Após análise da documentação apresentada e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação para a efetivação contratação da empresa: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, totalizando o valor de **R\$ 32.850,00**.

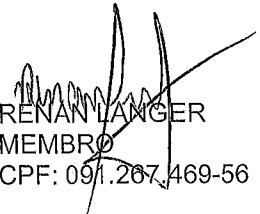
Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico da Procuradoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de setembro de 2022.

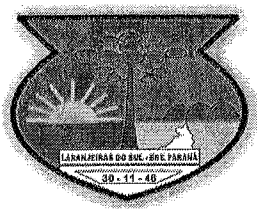

JILSON GROSSELLI GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 082.522.769-08


EDSON CARLOS BECKER
MEMBRO
CPF: 523.757.819-53


MARCOS REINALDO COLETH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
MEMBRO
CPF: 070.652.239-73



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

061

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - PMLS

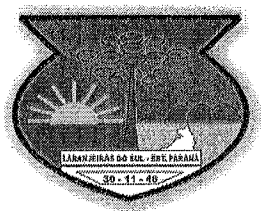
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 007/2022 – PMLS, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, **ADJUDICA** o proponente: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, totalizando o valor de R\$ 32.850,00.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de setembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

062

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XXX/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, com sede na R ENGENHEIROS REBOUCAS, Água Verde, nº 3113, CEP 80.250-170, Município de Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.845518-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.758.519-03.

Valor Total: R\$ R\$ 32.850,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: xxx de setembro de 2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ~~XXX~~/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, com sede na R ENGENHEIROS REBOUCAS, Água Verde, nº 3113, CEP 80.250-170, Município de Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.845518-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.758.519-03, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 007/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41124	COLEÇÃO MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS TÍTULO: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco – Projeto SABER +, editora Divulgação Cultural LTDA. – Autor: Ronaldo Trevisan. COLEÇÃO COMPOSTA POR 03 VOLUMES, SENDO: 01 LIVRO DO ALUNO (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) 01 LIVRO DA FAMÍLIA, PAIS OU RESPONSÁVEIS (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) 01 LIVRO DO PROFESSOR (com total de 88 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) Observação: a cada 30 livros do educando deverá ser fornecido um livro do professor.	450,00	UN	73,00	32.850,00
TOTAL						32.850,00

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

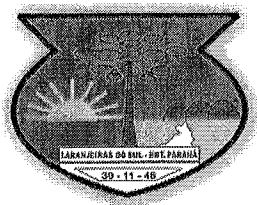
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 32.850,00**

**Estado do Paraná**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência**(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários**(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Salário - Educação
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.32.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fundeb 40%

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega de 20 (vinte) dias após a Ordem de Compras. O local de entrega será indicado na Ordem d Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

V - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

VI – Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Inexigibilidade n.º 007/2022- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

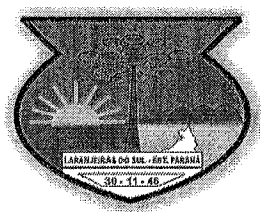
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula nº 406221, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****Estado do Paraná**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

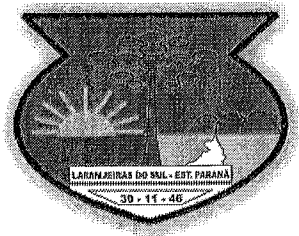
Laranjeiras do Sul/PR, xxx de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

007

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL –
PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

<u>Presidente</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
<u>Membros</u>	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER
	– MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 194/2022

358 359

Equipiano

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
194	Aquisição de Material	21/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2022	
Local			
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
30 DIAS			
Entrega		Prazo	
Local		20 Dias	
ORDEM DE COMPRAS			

Descrição:

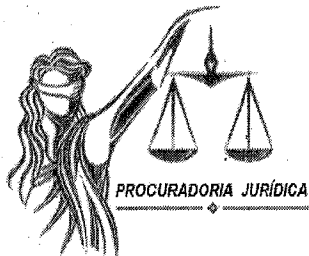
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041124	COLEÇÃO MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS	UN	450,00	73,00	32.850,00
	TÍTULO: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco – Projeto SABER +, editora Divulgação Cultural LTDA. – Autor: Ronaldo Trevisan.				
	COLEÇÃO COMPOSTA POR 03 VOLUMES, SENDO:				
	01 LIVRO DO ALUNO (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho)				
	01 LIVRO DA FAMÍLIA, PAIS OU RESPONSÁVEIS (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho)				
	01 LIVRO DO PROFESSOR (com total de 88 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho)				
	Observação: a cada 30 livros do educando deverá ser fornecido um livro do professor.				
TOTAL					32.850,00
TOTAL GERAL					32.850,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



072

PARECER JURIDICO:

Ref. Inexigibilidade 007/2022.

O Sr. Prefeito Municipal juntamente com o Departamento de Licitações Contratos, solicita parecer quanto a documentação apresentada pela empresa para aquisição de material pedagógico/apostilas para serem distribuídos para os alunos do ensino fundamenta – anos iniciais, pertencentes a rede municipal de ensino.

O preço da contratação definiu-se em R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), estando em acordo com os preços praticados, conforme entendimento da secretaria solicitante.

Inicialmente, no que concerne à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inc. I; da Lei nº 8.666/93:

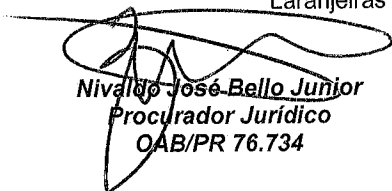
“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

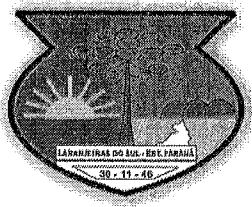
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

No que refere-se a justificativa do preço, registramos que a Ordenadora procedeu à colação orçamento que justifica o preço do referido grupo.

É o Parecer (em 01 lauda) pelo deferimento da contratação através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas às exigências. Salvo melhor juízo da autoridade superior.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de setembro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

073

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

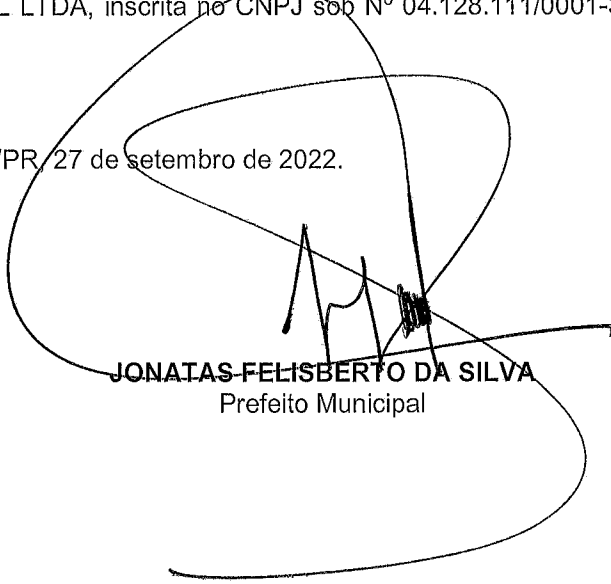
<http://www.ls.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 007/2022 – PMLS, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, ADJUDICA** o proponente: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, totalizando o valor de R\$ 32.850,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de setembro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

075

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, com sede na R ENGENHEIROS REBOUCAS, Água Verde, nº 3113, CEP 80.250-170, Município de Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.845518-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.758.519-03, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 007/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41124	COLEÇÃO MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS TÍTULO: Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco – Projeto SABER +, editora Divulgação Cultural LTDA. – Autor: Ronaldo Trevisan. COLEÇÃO COMPOSTA POR 03 VOLUMES, SENDO: 01 LIVRO DO ALUNO (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) 01 LIVRO DA FAMÍLIA, PAIS OU RESPONSÁVEIS (com total de 48 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) 01 LIVRO DO PROFESSOR (com total de 88 páginas, com capa em papel cartão plastificado com brilho) Observação: a cada 30 livros do educando deverá ser fornecido um livro do professor.	450,00	UN	73,00	32.850,00
TOTAL						32.850,00

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 32.850,00**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

076

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

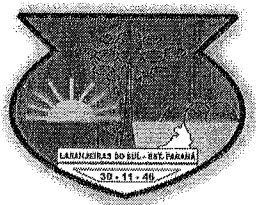
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Salário - Educação
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.32.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fundeb 40%

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega de 20 (vinte) dias após a Ordem de Compras. O local de entrega será indicado na Ordem d Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

077

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

V - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

VI – Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Inexigibilidade n.º 007/2022- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) **Maria Araujo Nesi**, Matrícula nº 406221, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

078

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

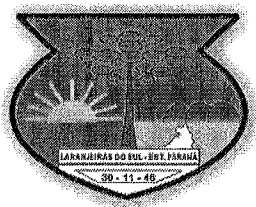

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903
03

Assinado de forma digital por
CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903
Data: 2022.09.27 17:11:35
-03'00'

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

079

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 176/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / APOSTILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.128.111/0001-39, com sede na R ENGENHEIROS REBOUCAS, Água Verde, nº 3113, CEP 80.250-170, Município de Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.845518-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.758.519-03.

Valor Total: R\$ R\$ 32.850,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains 10 items related to vehicle maintenance services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains 10 items related to vehicle maintenance services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains 10 items related to vehicle maintenance services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains 10 items related to vehicle maintenance services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains 10 items related to vehicle maintenance services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains 10 items related to vehicle maintenance services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains 10 items related to vehicle maintenance services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains 10 items related to vehicle maintenance services.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.354.770,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

O Município de Laranjeiras do Sul, por meio do Departamento de Licitação e Registro de Preços, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 002/2022

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.354.770,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).